



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Declaro que recebi

Data 13 / 06 / 2014

Ass. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 20/2014

Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste - Pr.  
CNPJ 02.232.834/0001-53  
Fone (46) 3534-1072

Autor: OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT

*APROVADO POR UNANIMIDADE  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE  
16.06.2014 #*

Assunto: Permuta de Imóveis do Município por Imóveis dos Atingidos pela Enchente.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, **INDICAR** ao Executivo Municipal o seguinte:

Tendo-se em vista a ocorrência recente de enchente no Município, a qual deixou pessoas desabrigadas e com suas casas próximo ao rio faxina interditadas pela defesa civil, e, em razão do Município possuir imóveis nos loteamentos recentemente criados no Município, os quais podem ser disponibilizados à aqueles necessitados, **INDICA** ao Executivo Municipal, seja estudada a viabilidade e a realização de permuta dos terrenos pertencentes ao Município com os terrenos dos atingidos pela enchente que tiveram seus imóveis interditados, nos quais o Município poderá realizar a recuperação das áreas com o reflorestamento da mata ciliar, visto que tais terrenos são inviáveis para a construção de casas.

JUSTIFICATIVA: Excelentíssimos Senhores Vereadores: A referida indicação justifica-se pelo fato de que diversas pessoas perderam suas casas, ou as mesmas estão interditadas pela Defesa Civil, impossibilitando que os moradores possam usar suas



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

residências e, tendo o Município terrenos disponíveis para a doação, poderia ser realizada a permutada entre os terrenos dos atingidos pela enchente por terrenos do Município, podendo o Município realizar a recuperação das áreas atingidas nas quais provavelmente não mais poderão ser construídas casas de residências diante dos problemas causados pela enchente e por serem terrenos muito próximos ao rio.

Sendo assim, estando justificada a presente indicação, requer seja a presente indicação encaminhada ao Executivo Municipal através de ofício, para que, a administração Municipal viabilize a permuta de terrenos conforme acima indicado, requerendo seja a mesma prontamente atendida.

São Jorge D'Oeste, 13 de junho de 2014.

  
**OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT**  
**VEREADOR**